

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO ENFAM N. 275 DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2016.**

Credencia curso promovido pela Escola Nacional da Magistratura.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições,
considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016 e o
contido nos Processos STJ no SEI n.24708/2016 e no SISFAM n. 2016270,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,
o curso Jurisdição e Psicanálise: Como a Jurisdição e o Direito Tratam seu
Desconcerto diante do Feminino, com carga horária total de 25 (vinte e cinco)
horas-aula, realizado pela Escola Nacional da Magistratura - ENM, nos termos dos
processos em epígrafe.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH